



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor ANTÔNIO DA SILVEIRA MACHADO NETO, representante da CENAP/ASA, na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente convocação é medida inadiável e indispensável para aprofundar as investigações sobre o megasquema de fraudes sistêmicas perpetradas contra aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), um cenário devastador de pilhagem dos recursos mais vulneráveis da população brasileira. Relatórios contundentes de órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), já escancararam a existência de uma verdadeira "indústria de descontos ilegítimos", operada por um cartel de associações de fachada. A "Operação Sem Desconto", deflagrada pela Polícia Federal em abril de 2025, revelou que o esquema pode ter subtraído mais de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, evidenciando uma falha abissal



e possivelmente deliberada dos mecanismos de controle e fiscalização do INSS. A leniência do poder público e a cumplicidade de agentes estatais permitiram que entidades obscuras, sem qualquer lastro de representatividade, implementassem um modelo predatório de filiações compulsórias e descontos não autorizados, transformando a folha de pagamento da Previdência em um balcão de negócios ilícitos.

É neste contexto de criminalidade organizada e omissão institucional que o depoimento do senhor Antônio da Silveira Machado Neto se torna crucial. Conforme apurado nos autos desta CPMI, o convocado figurou em posições-chave na estrutura da Central Nacional de Aposentados e Pensionistas – Associação Santo Antônio (CENAP/ASA), uma das entidades implicadas. Atuou como representante legal da matriz entre 2013 e 2017 e, mais criticamente, presidiu uma filial da associação de junho de 2021 até 29 de julho de 2024. Sua gestão encerrou-se em um momento nevrálgico, às vésperas da deflagração das investigações ministeriais e da intensificação das denúncias de vítimas, que se concentraram precisamente no segundo semestre de 2024. Tal nexos temporal não é mera coincidência; ele posiciona a administração do senhor Machado Neto no epicentro dos acontecimentos, tornando imperativo que ele esclareça as práticas de governança, os protocolos de autorização de descontos e a cadeia de comando que viabilizaram as operações fraudulentas sob sua vigência.

A convocação do senhor Antônio da Silveira Machado Neto, portanto, não é um ato protocolar, mas uma exigência fundamental para mapear a estrutura decisória e as responsabilidades individuais dentro da CENAP/ASA. É inaceitável que um dirigente que comandou uma das engrenagens deste esquema predatório até momento imediatamente anterior à exposição pública dos crimes se mantenha no silêncio. Esta Comissão tem o dever de confrontá-lo sobre os processos internos que permitiam requisitar descontos em massa junto à DATAPREV, os controles (ou a ausência deles) para verificar a autenticidade das filiações e as medidas tomadas para apurar as inúmeras reclamações de beneficiários lesados.



A elucidação desses fatos é vital para determinar se sua conduta foi de omissão culposa, conivência dolosa ou participação ativa, e para desmontar em definitivo as estruturas que ainda hoje ameaçam a dignidade e o sustento de milhões de aposentados brasileiros.

Dessa forma, considera-se que o senhor ANTÔNIO DA SILVEIRA MACHADO NETO, representante da CENAP/ASA, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

